

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
φ

Ibaiti, 01 de junho de 2018.

De: SECRETARIA

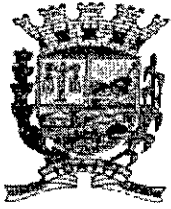
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a expiração do prazo contratual, informamos há necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
P

Ibaiti, 01 de junho de 2018.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

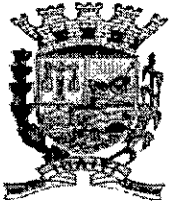
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
9

Ibaiti, 15 de junho de 2018.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



plenus

SISTEMAS WEB

Proposta Comercial

Maringá, 25 de Maio de 2018.

A
Câmara Municipal de Ibaiti,

Aos cuidados da Sra.
Simone.

Prezada,

Apresentamos a vocês, a proposta para implantação da solução **Portyx**.

Portyx é um conjunto de soluções composta por **Portal (Website)**, **Sistema de Acesso à Informação**, **Sistema de Ouvidoria**, **Portal do Fornecedor** e **Diário Oficial**.



Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Ferrari – Departamento Comercial

Sumário

1. Introdução	3
2. Vantagens	3
4. Soluções e Funcionalidades.....	4
4.1 Portal (Website).....	4
5. Implantação.....	9
6. Investimento	9
7. Sobre nós	9
7. Termo de Confidencialidade	11

1. Introdução

Portyx é um conjunto de soluções composta por **Portal (Website), Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Fornecedor e Diário Oficial**. Com ele a Câmara poderá realizar publicações de informações comuns e úteis ao órgão e aos cidadãos, fazendo a publicidade dos atos realizados e atendendo a Lei de Acesso à Informação.

Por ser um Portal dinâmico e de fácil manutenção, é possível delegar áreas de acesso aos departamentos e funcionários. Dessa forma, cada responsável terá acesso somente à área a qual é responsável pela publicação.

O Portal é compatível com os principais navegadores de Internet e acessível por dispositivos móveis, como smartphones e tablets.

2. Vantagens

O **Portyx** é indicado para órgãos públicos que procuram independência no gerenciamento de conteúdo e publicações feitas em seu Portal de Internet e que queiram estar em **conformidade com as exigências do Ministério Público**.

O **Portyx possui todas as funcionalidades exigidas pelo Ministério Público** e caso haja uma necessidade específica do órgão, o sistema poderá ser customizado.

3. Atendimento e Suporte

Contamos com um atendimento especializado para auxiliá-lo em qualquer situação, desde publicações no Portal até a dificuldade com o serviço de e-mails.

Para atendê-lo, disponibilizamos vários canais de atendimento como: **atendimento via telefone, sistema de Help Desk e e-mail e WhatsApp**.

Toda vez que haver uma dúvida sobre como realizar um procedimento no Portal ou quando se

deparar com uma mensagem de erro ou com alguma dificuldade para inserir uma informação, basta entrar em contato conosco.

4. Soluções e Funcionalidades

4.1 Portal (Website)

- **A Câmara**

Informações gerais sobre a Câmara.

- **Galeria de Presidentes**

Relação de presidentes e anos de mandatos.

- **Parlamentares**

Relação de vereadores, nomes, partidos e proposições.

- **Ordem do Dia**

Publicação da Ordem do Dia da Sessão a ser realizada.

- **Atas**

Publicação de Atas.

- **Agenda das Sessões**

Publicação das datas agendadas para realização das sessões.

- **Painel Eletrônico**

Publicação de dados sobre votações de projetos e presença dos parlamentares em sessões.

- **Proposições**

Publicações de proposições, autores e status de aprovação.

- **Legislação**

Nesta sessão serão publicados os atos oficiais da Câmara. O portal disponibiliza um cadastro para as categorias das publicações (Atos, Decretos, Portarias, entre outros) e a possibilidade de agrupamento dos arquivos, caso seja necessária a publicações de uma lei e suas alterações.

- **O Município**

Informações sobre o município. O portal disponibiliza as seguintes sessões:

- **História**
- **Telefones Úteis**
- **Turismo e Lazer**
- **Fale com a Câmara**
Formulário para envio de mensagens de e-mail à Câmara.
- **Ouvidoria**
Canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara. Através dele, será possível acompanhar o processo de retorno das informações solicitadas pelo cidadão.
- **Licitações**
Página para publicação de licitações.
A página possuirá um filtro para localização de licitações a partir de data de abertura, data de publicação, objeto e categoria.
- **Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações**
Cadastro exigido para visualizar documentos de licitações. O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação.
- **Alertas de Alteração de Licitação**
Alertas enviados através de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação cadastrada.
- **Portal da Transparência**
Publicação de documentos sobre a execução orçamentária e financeira detalhada da Câmara.
- **Ações e Programas**
Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Câmara.
- **e-SIC - Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão**
Solicitação de informações não disponíveis no site como documentos, certidões, entre outros.
- **Galeria de Fotos**
Fotos do município, organizada por galerias.
- **Webmail**

Serviço de acesso remoto aos e-mails personalizados (camara@camara.pr.gov.br).

- **Notícias**

Divulgação de notícias da Câmara.

- **Notícias em Destaque**

Divulgação das principais e mais recentes notícias na página inicial do portal.

- **Eventos**

Informações sobre os eventos realizados pela Câmara.

- **Eventos Realizados (Galeria de Fotos)**

Divulgação de fotos dos eventos realizados através de galerias.

- **Agenda de Eventos**

Divulgação de eventos futuros que serão realizados contendo dados como: data de realização, local, nome do evento, entre outros.

- **Links Externos**

Links direcionados para sistemas externos já utilizados pela Câmara.

- **Páginas Customizáveis**

Criação de páginas customizáveis com visualização do conteúdo e layout definido pelo administrador do Portal.

- **TV Câmara**

Publicação de vídeos.

- **Banner Rotativo**

Publicação de banners rotativos na página inicial do Portal.

- **Acessibilidade**

Práticas utilizadas para permitir a utilização do Portal por pessoas que possuam deficiência ou não.

- **Estatísticas de Acesso**

O Portal permite ter acesso a relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, através da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdos com maior tráfego de visitação.

4.2 Sistema de Acesso à Informação

O Sistema de Acesso à Informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações publicadas ou não no Portal (Website) da Prefeitura ou Portal da Transparência.

Após realizar uma solicitação, o cidadão poderá acompanhar a resolução da mesma, inserindo no sistema o número do protocolo gerado na solicitação.

No sistema também serão divulgados dados do atendimento presencial oferecido pela Prefeitura, assim como esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação.

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

4.3 Sistema de Ouvidoria

Canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura. Através dele, o cidadão poderá solicitar informações, sejam elas perguntas, reclamações, sugestões, entre outros.

O sistema permitirá ao cidadão acompanhar o processo de retorno das informações solicitadas pelo cidadão.

Para cada solicitação, será gerado um ticket de acompanhamento.

4.4 Portal do Fornecedor

Área destinada para empresas que desejam se cadastrar como fornecedoras ou acompanhar publicações de licitações.

- **Documentos**

Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.

- **Licitações**
Publicação de editais de licitações.
- **Contratos**
Publicação de contratos.
- **Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações**
Cadastro opcional realizado para visualizar documentos de licitações.
O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação e notificá-las futuramente, quando um novo documento for publicado.
- **Alertas de Alteração de Licitação**
Alertas enviados através de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação cadastrada.
- **Fornecedores**
Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados de contato, dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.

4.5 Diário Oficial

Sistema para publicações oficiais.

O sistema permite à Prefeitura tornar público suas ações, decisões, resoluções ou qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

- Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;
- Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal;
- Contratos, editais, avisos;
- Balanços financeiros de secretarias e empresas públicas;
- Resultados, convocação ou abertura de concursos públicos;
- Licitações, entre outros assuntos.

5. Implantação

Ao contratar a solução **Portyx**, daremos início aos procedimentos necessários para a adequação do produto às características do seu interesse (customização). O primeiro passo é a definição do layout e das cores base do Portal.

O segundo passo é designar funcionários para a capacitação e é durante este curso que os colaboradores conhecerão em detalhes todas as funcionalidades que o portal oferece. Receberão orientações para a alimentação do portal como, inserção de textos, cadastro de imagens, cadastro de documentos e o fluxo operacional para gerenciá-lo.

Cumpridas estas etapas, faremos a migração dos dados do portal atual para o novo, caso exista a necessidade de migração de dados.

6. Investimento

- Desenvolvimento de layout e implantação: R\$ 0,00
- Importação de dados: R\$ 0,00
- Valor da Licença de Uso: R\$ 300,00/mês
- Valor pelo período de 12 meses: R\$ 3.600,00

Serviços Incluídos

- ✓ Criação de layout;
- ✓ Importação dos dados do Website atual para o novo Website;
- ✓ Manutenção Evolutiva e Corretiva;
- ✓ Suporte Técnico (Website e E-mails);
- ✓ Hospedagem do Website com espaço de 10GB (espaço compartilhado - Portal/E-mails);
- ✓ Serviço de e-mails com até 50 contas (camara@camara.gov.br).

7. Sobre nós

A **Plenus Sistemas Web** é uma empresa especializada no desenvolvimento de soluções Web para Órgãos Públicos.

Com mais de **06 anos de experiência** e mais de **200 clientes atendidos**, oferecemos soluções em softwares para publicação de informações e interação com os cidadãos. Algumas das nossas soluções consistem em **Portais (Websites) Gerenciáveis, Aplicativo para Registro de Ocorrências de Manutenções e Obras Públicas, Sistema de Publicações de Documentos, desenvolvimento de Sistemas Personalizados** e serviço de E-mails Personalizados (camara@camara.gov.br).

Alguns dos clientes que atendemos:



Alguns Portais implantados:

Câmara de Coronel Sapucaia	http://www.camarasapucaia.ms.gov.br
Câmara de Jacarezinho	http://www.jacarezinho.pr.leg.br
Câmara de São Mateus do Sul	http://www.camarasms.pr.gov.br
Prefeitura de Euclides da Cunha	http://www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Câmara de Grandes Rios	http://www.cmgrandesrios.pr.gov.br
Câmara de Japurá	http://www.camarajapura.pr.gov.br
Câmara de Aurora do Pará	http://www.auroradopara.pa.leg.br
Câmara de Nova Fátima	http://www.camaranovafatima.pr.gov.br

7. Termo de Confidencialidade

Informações técnicas eventualmente obtidas durante a realização das atividades envolvidas nesta proposta comercial, como especificação, funcionamento, organização ou desempenho da empresa cliente serão tidas como confidenciais e sigilosas sempre que tal condição for solicitada.

Luciano Ferrari

Telefone: (44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392

Av. Mandacaru, 170 - 1º Andar - Sala 03 – Maringá-PR

luciano@plenussistemas.com.br

<http://www.plenussistemas.com.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.491.159/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2010	
NOME EMPRESARIAL L2F SISTEMAS WEB LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS SISTEMAS WEB			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.080-016	BAIRRO/DISTRITO VILA PROGRESSO	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR		TELEFONE (44) 3025-7572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/06/2018 às 14:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

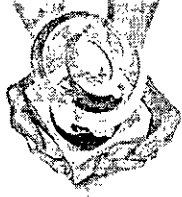
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Jian Franco Miranda – ME | CNPJ: 10.608.937/0001-06
Rua Virgílio de Melo Franco, 302 – Fundos
Vila Euclides da Cunha | Regente Feijó – SP
E-mail: diretoria@camaraseprefeituras.com.br
Site: www.camaraseprefeituras.com.br

17
φ

Orçamento:

Prestação de serviços manutenção do site da Câmara Municipal.

LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Descrição	Prazo Locação	Valor mensal
Manutenção do site da Câmara Municipal de Ibaíti – Descrição da prestação de serviço: Administração de domínio; transmissão e gravação da sessão online ao vivo; hospedagem e sistema de controle de dados; Portal transparência.	12 meses.	550,00

Prazo de válida da proposta: 60 dias

Regente Feijó, 06/06/2018



JIAN F. MIRANDA - REPRESENTANTE LEGAL

(18) 3279-3912 - 99775-2126 | 99153-8002

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

10
P

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.608.937/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009	
NOME EMPRESARIAL JIAN FRANCO MIRANDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JFM WEB			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VIRGILIO MELO FRANCO	NÚMERO 302	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 19.570-000	BAIRRO/DISTRITO VILA EUCLIDES DA CUNHA	MUNICÍPIO REGENTE FEIJO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecregente@ig.com.br		TELEFONE (18) 3279-1757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/06/2018 às 14:27:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO SITE PARA CÂMARA

Uma Proposta Inovadora!

À Câmara Municipal,

Prezado(a) Administrador(a)

A NETVISI Desenvolvimento de Aplicações Web tem o prazer de lhe apresentar uma proposta inovadora para comunicação com a população de seu município e também a gestão interna com seus colaboradores.

Percebemos que sua Câmara Municipal necessita de readequações no seu portal para fornecer uma melhor transparência em suas ações, transparência essa exigida pelo ministério público e adequada para a realidade de sua cidade através do sistema para portal da NETVISI.

Obedecemos as leis e diretrizes da transparência na produção de nossos projetos bem como:

- **Lei da Transparência 131/2009** – Sobre o acesso de informações orçamentárias e contábeis da Câmara Municipal.
- **Lei nº 12.527/2011** – Sobre o direito constitucional do cidadão ao acesso de informações de cunho público.
- **Lei complementar 101/2000** – Sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas públicas.

• Por que devo escolher a NETVISI?

Nossa empresa foi criada em novembro de 2001, com o lançamento do Portal IbaitiOnline, e desde então, oferecemos uma linha completa de serviços para sites. Somos a maior empresa do segmento no Norte Pioneiro do Paraná, tendo centenas de clientes de todos os tipos de sites.

Assim a NETVISI conta com uma equipe experiente, elaborando soluções criativas, modernas e eficientes para atender as necessidades de nossos clientes. Por isso, alcançamos um elevado grau de satisfação entre todos os que utilizam nossos serviços, comprovando a qualidade de nossos trabalhos, e o nosso total comprometimento com seus projetos.

Temos desenvolvido sites para diversas Câmaras e Prefeituras de todo o Brasil, confira mais em <http://netvisi.com.br/clientes/>



Portal para Câmara

Nossa ferramenta possui os seguintes módulos/funcionalidades:

- **Controle de vereadores** – A Câmara poderá controlar os vereadores adicionando informações sobre sua história, foto, partido e ainda adicionar as Leis e Indicações propostas por eles.
- **Protocolo Online** – Possuímos uma ferramenta para solicitação de informações por parte da população, essa solicitação será um protocolo que os colaboradores da câmara poderão responder e ainda poderá transitar pelos diversos colaboradores para resposta ao cidadão.
- **Controle de processos Legislativos** – Possuímos uma poderosa ferramenta para controle documental de todos os procedimentos da Câmara como Leis, Atas e Processos licitatórios, além de tudo isso é muito fácil de atualizar e manter.

- **Controle de leis** – Nosso controle de leis trata desde o projeto, votação até a publicação da Lei.
- **Portal da Transparência** – produzimos o portal de maior facilidade de acesso do Paraná, esse portal será integrado com seu sistema contábil e terá informações em tempo real.
- **Atendimento ao Cidadão** – com informações bem dispostas e formulários específicos o cidadão terá acesso fácil aos colaboradores da câmara municipal.
- **Agência de Publicidade** – A Câmara possuirá a sua própria agência postando notícias e galerias de fotos podendo ainda conter imagens, áudios e vídeos.
- **Transmissão ao vivo de sessão (opcional)** – Fazemos a transmissão ao vivo da sessão de sua câmara seja em Vídeo (utilizando câmeras profissionais) ou apenas áudio através de seu sistema de som.
- **Compatível com tablet e celular** – O site será compatível com tablet e celular isso significa maior transparência em mais dispositivos.
- **Módulos personalizados** – Se houver necessidade desenvolvemos ferramentas personalizadas para sua Câmara com uma equipe pró-ativa e especializada na área.
- **Criação de domínio governamental** – Criamos seu domínio (nome do site) .pr.gov.br.
- **Emails personalizados** – Oferecemos caixas de e-mails para os colaboradores @seudominio.pr.gov.br



Sobre o desenvolvimento

O Prazo para desenvolvimento é de no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, nesse prazo solicitamos a gentileza de disponibilizar seus colaboradores para análise e coleta de informações referentes ao seu novo portal.

Após coleta dos dados faremos a produção do Design de seu site e após sua aprovação a construção do mesmo tudo de forma ágil e transparente.



Valores

- **Taxa de instalação:** A taxa de instalação visa cobrir despesas com treinamento e o desenvolvimento do site, esse valor deverá ser quitado no dia de seu treinamento..
- **Manutenção:** A manutenção é uma taxa mensal que visa cobrir todo tipo de suporte técnico ao site (com exceção de criação de novos sistemas programados), como inserção de novas páginas, textos, imagens, correção, remoção, atualização, manutenção em banco de dados, scripts programados existentes e configurações gerais que se façam necessárias.

Descrição	Valor	Periodicidade
Taxa de Instalação	R\$ 00,00	No dia do treinamento (uma vez apenas na primeira contratação)
Manutenção	R\$ 289,00	Mensal
Valor total da proposta	R\$ 3.468,00	Valor total da taxa + manutenção para o período de 12 meses

Proposta válida por 60 (sessenta) dias



Considerações finais

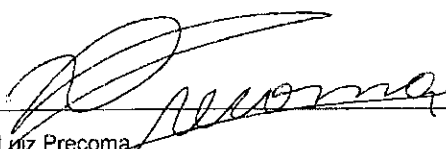
Será um prazer telo como cliente e faremos de tudo para você ter uma experiência única e agradável com seu Website.

Não deixe de conhecer os sites desenvolvidos pela NETVISI no endereço:
<http://netvisi.com.br/clientes/>

Nossa maior intenção é fechar negócio, diante disso estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Ibaiti/PR, 06 de junho de 2018

Cordialmente,



Jorél Luiz Precoma

Departamento Comercial

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME
CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3
Rua Theófilo Marques da Silveira – Centro
Ibaiti/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2001
NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 374	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2018** às **14:32:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

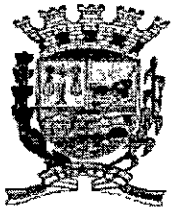
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27

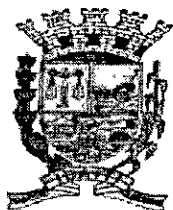
MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unt. mês	VALOR em 12 Meses
PLENUS SISTEMA WEB	Desenvolvimento de e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo; hospedagem e sistema de controle de dados; Portal Transparência.	300,00	3.600,00
JIAN FRANCO MIRANDA -ME	Desenvolvimento de e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo; hospedagem e sistema de controle de dados; Portal Transparência.	550,00	6.600,00
NETVISI	Desenvolvimento de e administração de domínio, transmissão e gravação da sessão online ao vivo; hospedagem e sistema de controle de dados; Portal Transparência.	289,00	3.468,00

Certifico que a empresa **Netvisi** apresentou o menor preço sendo **R\$ 289,00** mensal, totalizando um valor de **R\$ 3.468,00** em 12 meses.

Ibaiti, 15 de junho de 2018.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

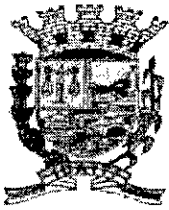
Considerando a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial para esta Casa Legislativa apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

29
B

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o **valor máximo de R\$ 3.468,00**, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 15 de Junho de 2018, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2018, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 47.117,65

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 15/06/2018.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2019 serão objeto de dotação específica, a constar da proposta orçamentária do Poder Legislativo a ser encaminhada ao Poder Executivo, até 31 de Julho de 2018, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Ibaiti/Paraná, 15 de Junho de 2018.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/06/2018

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00	70.000,00	22.882,35	47.117,65
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00	70.000,00	22.882,35	47.117,65
01 031-0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00	70.000,00	22.882,35	47.117,65
3 3 90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	22.882,35	47.117,65
Total Geral	70.000,00	70.000,00	22.882,35	47.117,65

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/06/2018

Natureza de despesa entre: 3 3 90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Ibaiti, 25 de junho de 2018.

31
4

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2018 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 882, de 22 de dezembro de 2017.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, considerando o valor de R\$ 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

32

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado, **até quinze (15) dias** ao da entrega o da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

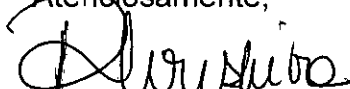
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

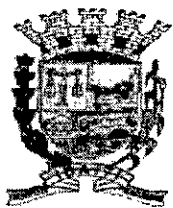
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHÁ DAS COLINAS

33
f

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 52 /2018

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, com vigência de 12 meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

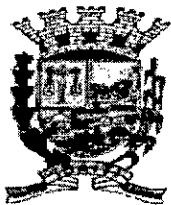
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento

b



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

34
P

das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

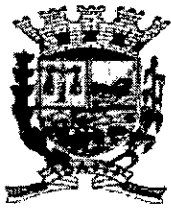
Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

10



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

35
4

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

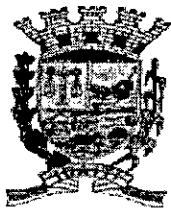
O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

AB



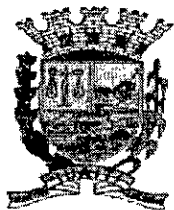
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

36
4

Ibaíti, 23 de junho de 2017.


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

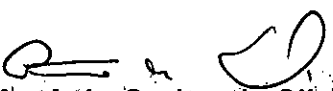
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

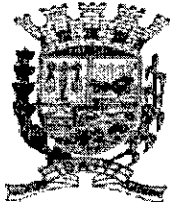
37
φ

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 25 de junho de 2017.


Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

30
f

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaity reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaity, 25 de junho de 2017.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

André Zanineti de Matos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

39
f

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 37

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
André Zaninetti de Matos

Suplentes: José Oscar Belão

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei-10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

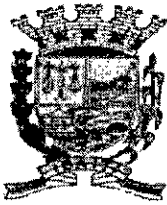
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de junho de 2018.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
CONTRATO Nº 016/2018**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, PARANÁ, e a empresa **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**, objetivando a contratação de empresa para manutenção de site, administração de domínios, streaming da rádio on-line e hospedagem do site, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 013/18-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sr. Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECOMA E PRECOMA LTDA**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Teóphilo Marques da Silveira, nº374, sala 05, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20, representada por seu representante legal Sra. **IVONE OTILIA THEIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.932.019-72 e **Sr. JOREL LUIZ, PRECOMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.234.319-50, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta Na Dispensa de Licitação nº 017/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 27.06.2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar serviços de manutenção de site, administração de domínios, streaming da rádio on-line e hospedagem do site para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 013/18-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$: 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais)**, Totalizando um valor anual de **R\$ 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, referente à locação e manutenção do site, administração de domínio, ao streaming da rádio online, para hospedagem do site, menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

[Handwritten signatures and initials]

42
φ

O pagamento será efetuado, anual e mensalmente, respectivamente, até 15 dias subsequente da apresentação da nota fiscal referente a prestação do serviço, através de cheque nominal à (s) licitante vencedora. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 005/2018, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O início da prestação de serviço deve ser na primeira sessão após a assinatura do contrato.

- a) A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;



φ

- 43
d
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
 - c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

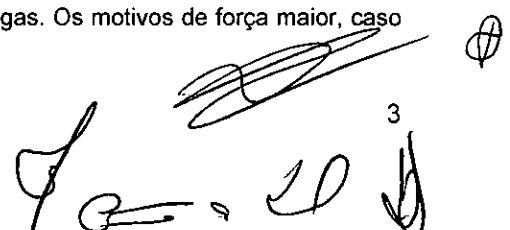
- a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso

3



44
9

justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 016/18-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 27 de junho, de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME.
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA